

DOIS TRIBUNAIS, DUAS MULHERES, UMA SENTENÇA

Análise do documentário a “A Defensora” e do filme “O Julgamento de Viviane Amsalem”

Isabela Sbampton Batista Reis de Paula (IDP)¹

Localizado na costa Oriental do Mar Mediterrâneo, Israel é uma democracia parlamentarista da qual muito se fala no Brasil mas pouco se estuda sobre os aspectos culturais e jurídicos. Um filme e um documentário, acessíveis por streaming, podem iluminar o emaranhado jurídico do país ao apresentarem questões de gênero, que, em maior ou menor medida, são comuns aos povos ocidentais e do oriente médio. Trata-se de "O Julgamento de Vivian Amsalem" disponível no Prime Video, e "A Defensora", acessível via Globoplay.

Viviane se dirige ao tribunal, acompanhada de seu advogado. Deseja se divorciar. De fato, já se encontra separada do marido há cerca de três anos. Assim o reconhecimento do divórcio deve ser apenas um procedimento formal a ser cumprido. Mas não para Viviane.

O filme “O Julgamento de Viviane Amsalem”, dos irmãos israelenses Shlomi e Ronit Elkabetz (título original Gett – 2015) retrata o longo processo pelo qual a personagem Viviane é submetida para conseguir se divorciar em Israel. O Tribunal de Viviane é um tribunal de rabinos. A eles compete “legitimar” um casamento ou uma dissolução. Digo legitimar, pois em realidade, a dissolução só é realizada com a permissão do marido. Mas o marido de Viviane não quer se divorciar. E não há casamento ou divórcios civis em Israel. Nesses casos se aplica a lei religiosa judaica, que compila costumes e mandamentos a serem observados pelos judeus. Assim, Viviane não tem verdadeiramente o direito a ter seu pedido julgado.

No outro polo da arte e do mundo jurídico, temos o documentário “A Defensora” (título original Advocate - 2019, com direção de Rachel Leah Jones). Nele acompanhamos a rotina da advogada Israelense Lea Tsemel. Militante dos Direitos Humanos, ela se auto intitula advogada das causas perdidas. Atua em defesa de palestinos, de manifestantes feministas à jihadistas, alegando que todos, sem exceção, têm direito a um processo justo, independente da acusação que enfrentam. Há quase cinco décadas Lea acumula derrotas nos tribunais de magistrados. Sua prática, é para ela a prova

¹ Graduanda em Relações internacionais IDP, Brasília, DF, Brasil. Orientadora Monique Sochaczewski
Contato: giulia.matosranda@gmail.com

que os palestinos não têm os mesmos direitos que os Israelenses Judeus. Para Lea os problemas sociais e políticos da região fazem com que os palestinos sejam julgados por valores políticos no lugar de princípios legais.

E por que num Estado jovem e democrático, de economia pujante as pessoas parecerem se encontrar sem acesso efetivo ao Direito ou a justiça? Difícil opinar sobre questão complexa que soberanamente compete ao povo Israelense debater. Mas a história da formação de um Estado (e a de seu arcabouço institucional e jurídico) pode auxiliar a refletir sobre futuras soluções.

Além da lei Judaica, os israelenses herdaram normas otomanas e britânicas, mas conforme consignado da Declaração de Independência de 1948, desejavam promulgar uma Constituição. Contudo com o início do confronto com os Árabes essa tarefa foi realizada, a princípio de maneira provisória, por meio de criação das chamadas “Leis Básicas”, estruturadas no formato de capítulos que poderiam no futuro conformar a Constituição Israelense. Na prática, essas leis são materialmente constitucionais, pois, “Em março de 1992, duas novas Leis Básicas foram aprovadas: Lei Básica: Liberdade de Ocupação e Lei Básica: Dignidade da Pessoa Humana e sua Liberdade. Sob essas novas Leis Básicas, uma série de direitos humanos – entre eles, Dignidade, Liberdade, Mobilidade, Privacidade, Propriedade – adquiriram força constitucional acima dos estatutos simples.” (SILVA, 2010, p.222). Por outro lado, a Lei Básica que trata da Dignidade Humana e da Liberdade é considerada incompleta, devido a oposição apresentada por partidos tradicionais religiosos em relação à aspectos do direito à igualdade, às liberdades de religião, expressão, manifestação e associação (SILVA, 2010).

Voltemos a Viviane e Lea. Duas mulheres. A primeira fictícia e a segunda real. A primeira no banco dos réus de um tribunal rabínico. A segunda na tribuna de defesa em tribunais de magistrados e no tribunal superior. Aparentemente opostas, as duas enfrentam fortes julgamentos da sociedade. As testemunhas do tribunal de Viviane expressam desaprovação quanto à sua aspiração ao divórcio. Parte da população critica Lea pois seu trabalho vai de encontro aos interesses judeus. É apelidada advogada do diabo. Aparentemente diferentes, as duas são iguais. São fortes, corajosas, audaciosas e reativas. Gritam, ainda que a sociedade estabeleça às mulheres recato e moderação. Representam verdadeiras guerreiras nas disputas cotidianas dos julgamentos sociais e dos tribunais que negam o Direito a certas camadas da sociedade.

Bibliografia

SILVA, Roberto. **Uma constituição para Israel**. Brasília: [Revista de informação legislativa : v. 47, n. 185, 2010,](#) Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/198668/000881219.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [...] Acesso em: 29 julho de 2022.

O JULGAMENTO de Viviane Amsalem. Direção Shlomi e Ronit Elkabetz. Israel, França e Alemanha, 2015 (115 min.). Disponível no Prime Video.

A DEFENSORA. Direção de Rachel Leah Jones. Canadá, Israel e Suíça, 2019 (110 min.). Disponível no Globoplay.